**PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2022**

Institui no Calendário Oficial do Município o “Março Roxo” – mês dedicado à defesa dos direitos da pessoa com epilepsia.

 Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Março Roxo” – Mês Dedicado à Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.

 Art. 2º – O “Março Roxo” será dedicado a ações educativas para diminuir as barreiras atitudinais em relação às pessoas com epilepsia.

 Art. 3º – A Prefeitura Municipal poderá realizar ações educativas relacionadas à campanha por meio de parcerias com as instituições e entidades ligadas a causa.

 Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 17 DE MARÇO 2022

**VEREADORA DRA. LÚCIA FERREIRA TENÓRIO**

 **CIDADANIA**